



ATA DA 2^a SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA. JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0601048-47.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 9134. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO CHEGOU A VEZ DO POVO (DEM/SD/PT/PSC). RECORRIDO: DEJERLANE MACEDO E INACIO RAFAEL DA COSTA. **DECISÃO:** Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com a Procuradoria Regional Eleitoral, em DESPROVER o recurso, mantendo-se a r. sentença recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600538-14.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9413. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo –

Vereador. RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DE ARAUJO. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por José Francisco de Araújo para aprovar com ressalvas o balanço contábil de campanha apresentado pelo recorrente, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600457-62.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 8990. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRIDO: PAULO EMIDIO DE MEDEIROS E ERALDO DANIEL DE PAIVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERTA SÃO GONÇALO (PSB/PSC/SOLIDARIEDADE). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em REJEITAR a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa suscitada pela recorrente. Vencidos o desembargador Cláudio Santos e o juiz Marcello Rocha. No mérito, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600574-56.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9165. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE EDEVALDO FERREIRA. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em PROVER PARCIALMENTE o recurso para aprovar com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600043-57.2019.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6012. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE -

REGIONAL (RN), FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS, ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO E ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com os pareceres técnico e ministerial, em DESAPROVAR as contas do órgão estadual do Partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE, no Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício de 2017, e, via de consequência, para DETERMINAR: i) proceda à devolução, ao Tesouro Nacional, da quantia de R\$ 20.546,07 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), devidamente atualizada, a ser adimplida em 6 parcelas equivalentes, mediante descontos dos futuros repasses de quotas provenientes do Fundo Partidário que seriam destinadas ao prestador das contas, ou, inexistindo repasse que permita a realização do desconto, diretamente pelo prestador de contas; ii) aplique a importânci não empregada na política afirmativa prescrita pelo art. 44, V, da Lei nº 9.096/1995, no valor de R\$ 963,96 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), dentro do exercício financeiro subseqüente ao do trânsito em julgado desta decisão, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, sem prejuízo do montante a ser destinado no respectivo exercício; e ainda iii) a comunicação, após o trânsito em julgado, nos termos do art. 59, IV, § 5º, da Resolução/TSE nº 23.464/2015, da presente decisão ao órgão de direção nacional do partido e proceda-se à anotação no sistema de informações de contas eleitorais e partidárias (SICO), nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. **Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e quatro minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz substituto Marcello Rocha Lopes

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral